

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2018

02 Páginas / Ano 2 / Edição nº 132



DECRETOS

DECRETO nº. 377/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do município de Jaguariáiva e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.257/2001 e Lei Estadual nº. 15.229/2006, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Fica criada a **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA**, em apoio à **COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR - PDM**, conforme disposto no Decreto nº. 755/2017 de 04 de outubro de 2017.

Artigo 2º. A Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:

- garantir a participação efetiva do município e suas propostas junto a todos os Órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;
- auxiliar e propor alterações nas Leis do Plano Diretor Municipal;
- auxiliar tecnicamente na análise das propostas;
- auxiliar na condução das discussões quando da realização das Audiências Públicas nas 06 (seis) Câmaras Técnicas.

Art. 3º. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

• **ALAN MIRANDA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Patrimônio de Bens Imóveis, Móveis e Arquivo Geral, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX315-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.899-50;

• **AMÁLIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.961-68;

• **CARLOS ALBERTO ORNELAS**, brasileiro, solteiro, membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 40.433.893-8 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 360.423.438-81;

• **CARLOS PEREZ GOMEZ**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.619-00;

• **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.909-07;

• **ERIC DUDIK ROGÉRIO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.405-6 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.278-25;

• **FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.803 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-00;

• **HÉERICA BEATRIZ SUENAR CASTELARI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.497-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.259-24;

• **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.749-08;

• **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.399-68;

• **MARIANA ANDRETTO BALLONI**, brasileira, solteira, membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-8 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.809-08;

• **MARILIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Gestão Técnica e Serviço Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.909-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.259-42;

• **MATHEUS RISSATO RIVOIRO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXXXX.052-1 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.768-30;

• **MAURÍCIO OLIVEIRA AMARAL**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade nº. R.G. nº. XXXX.691-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.609-97;

• **PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.141 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.999-20;

• **PÉROLA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Departamento de Proteção ao Consumidor - Procon, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.551-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.409-03;

• **ROSANA ARAÚJO LOPES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.806-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.279-80;

• **THIAGO LUIZ POMKERNER**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.262-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.609-33;

• **VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.369-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.979-14.

Art. 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 378/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.122.0004.2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE 10.000,00
151 3.1.90.16.00.00.00 (1103) Outras Despesas Variáveis
12.122.004.2.098 Contratação de Estagiário 8.000,00
146 3.3.90.36.00.00.00 (1103) Outros Serviços Pessoa Física
12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar 3.000,00
210 3.1.90.13.00.00.00 (1103) Obrigações Patronais
Total Suplementado: 21.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saúde 10.000,00
270 3.3.90.36.00.00.00 (1303) Outros Serviços Pessoa Física
10.303.0019.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 20.000,00
261 3.3.90.36.00.00.00 - 496 Outros Serviços Pessoa Física
Total Suplementado: 70.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01 REC. SOB. A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
28.846.0000.0.004 Pagamentos de Precatórios 70.000,00
397 3.1.90.91.00.00.00 (1000) Pagamentos de Precatórios
Total Suplementado: 70.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

10.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar 21.000,00
198 3.1.90.13.00.00.00 (1103) Vencimentos e Vantagens Fixas

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10.301.0015.2.066 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 10.000,00
279 3.1.91.13.00.00.00 (1303) Obrigações Patronais
10.302.0019.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 20.000,00
257 3.1.90.11.00.00.00 (496) Vencimentos e Vantagens Fixas

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.0003.2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES 70.000,00
321 3.90.39.00.00.00 (1000) Outros Serviços Terceiros

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2680, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 379/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 13488/2018, do cargo em provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO I**, nomeada que fora através do Decreto nº. 188/2002, a Senhora **NAYARA LUIZA FARIA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.609-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.119-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



DECRETO n.º 380/2018

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FLÁVIO MARCEL FERREIRA PINTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Flávio Marcel Ferreira Pinto, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Mtorista Habilitação C, D e E, sob matrícula n.º 5.576, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 10533/2018.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 382/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. **CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 01 (um) ano, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 13290/2018, à senhora **ADRIANA APARECIDA PEREIRA FELIX**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob n.º 4.465, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.065-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX-279-45.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º 381/2018

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 05616/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 05616/2018, que informa sobre o furto de combustível do trator do aterro sanitário desta municipalidade na data de 03/05/2018.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 382/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 05629/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 05629/2018, que informa sobre a danificação no Relógio Ponto Digital da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA na data de 26/04/2018.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, n.º 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n.º - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

V. Dia 28 – Cine Teatro Valéria Luercy, localizada na Rua Salomão Felix da Silva, s/n.º, Bairro Matarazzo, com início às 18h30.

Capítulo III
Das Câmaras Técnicas

Artigo 3.º. Fazem parte dessa Resolução os estudos e as propostas previamente realizadas pelo Executivo Municipal, através da Equipe Técnica Municipal, nomeada por meio do Decreto n.º 377/2018.

Seção I
Dos Delegados

Artigo 4.º. Nos termos da Convocação das Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor de Jaguaraiava, realizada por meio do Decreto n.º 371/2018, na Audiência Pública que será realizada no dia 07 de novembro de 2018 na Câmara Municipal de Jaguaraiava será realizada Assembleia para escolha dos Delegados, representantes dos diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais.

§ 1.º. Os candidatos a Delegado deverão se apresentar à Comissão Técnica às 18h30min, na ocasião da realização da primeira audiência, comunicando qual seguimento da sociedade organizada representarão, quais sejam:

I. Titulares ou representantes de instituições governamentais (municipais estaduais e federais);

II. Titulares ou representantes de instituições de ensino públicas e/ou privadas;

III. Representantes da comunidade, organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos, entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores, clubes de serviço, organizações estudantis, conselhos municipais;

IV. Representantes de outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores.

§ 2.º. Os candidatos serão submetidos à votação do plenário;

I. Serão escolhidos 06 (seis) Delegados e 06 (seis) Suplentes;

II. Tomará parte da Audiência na condição de Delegado e será o representante e o mediador entre as Câmaras Técnicas e a Mesa Diretiva de Trabalho.

Capítulo IV
Dos Temas

Artigo 5.º - A abordagem de cada Tema será realizada por exposição de no mínimo 01 (um) membro da Mesa Diretiva, seguidas de discussão nas Câmaras Técnicas (Grupos de Trabalho).

§1.º. As Câmaras Técnicas serão compostas de:

I. Da Equipe Técnica designada pelo Executivo Municipal;

II. Do Delegado eleito por ocasião da realização da Primeira Audiência Pública;

III. De membros da comunidade interessados em discutir Políticas Públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria da qualidade de vida da população jaguariavense.

§2.º. Cada Câmara Temática terá um Delegado eleito pela plenária para ser o mediador que irá presidir as discussões dentro deste grupo de trabalho;

§3.º. O Delegado escolherá dentre os membros da Câmara Técnica, um relator que redigirá as sugestões do grupo, que o Delegado apresentará à Mesa Diretiva.

Artigo 6.º. Será facultado a quaisquer dos integrantes das Câmaras Técnicas, manifestarem-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema exclusivamente ao Delegado.

Capítulo VI
Das Disposições Gerais

Artigo 7.º. A Mesa Diretiva de Trabalho é soberana para dirimir quaisquer dúvidas e decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 8.º. A Comissão Técnica elaborará o Regimento Interno das Audiências Públicas, e dará publicidade aos Atos, por meio de divulgação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Artigo 9.º. Após a realização das Audiências Públicas os Delegados, como representantes da população, aprovarão as alterações propostas que serão enviadas ao Legislativo Municipal.

Artigo 10. As propostas visam o aprimoramento das Políticas Públicas do município de Jaguaraiava, como instrumento de planejamento para os próximos 10 (dez) anos.

Artigo 11. A todos os participantes que fizerem a solicitação por escrito junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, de acordo com sua categoria, serão fornecidos Certificados de Participação.

Artigo 12. As decisões administrativas e de funcionamento durante as Audiências serão tomadas pela Comissão Técnica, que deverá registrar em Ata todas as audiências e os resultados das sugestões e propostas.

Jaguaraiava, 29 de outubro de 2018.

JULIANNA PEDROSO MENDES
Coordenador-Técnico do Plano Diretor
Arquiteta
CAU n.º 67970-4